



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo Administrativo nº 422/2014

RESOLUÇÃO Nº 15.472 /2014
(05/02/2014)

*Designa Juiz de Direito para exercer a
Jurisdição Eleitoral na 1ª Zona (Maceió),
por um biênio.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS,
no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei
nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº
422/2014, instaurado por provocação da Seção de Registros de Servidores, Oficiais de
Justiça e Autoridades, unidade vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de
Recursos Humanos – CODES, informando o término do biênio do Juiz Eleitoral da 1ª
Zona, Dr. Erick Costa de Oliveira Filho, a ocorrer no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro
de 2014, a teor do estabelecido na Resolução TRE/AL nº 15.215/2012 e Ofício nº
10/2012 – 1ª ZE;

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de antiguidade
atinentes ao exercício da função judicante eleitoral, estabelecidos no art. 3º, § 1º, da
Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº
22.197/2006;

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pelo Dr.
Antonio Emanuel Dória Ferreira, Juiz de Direito que há mais tempo não exerce a
titularidade de Zona Eleitoral na Comarca de Maceió, declinando da sua indicação nesta
oportunidade, em face de estar exercendo a função de Juiz Auxiliar da Corregedoria
Geral da Justiça de Alagoas, incompatível com o exercício da Jurisdição Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a renúncia ao exercício das funções
eleitorais, formulada pelo Dr. Antonio Emanuel Dória Ferreira, sem prejuízos a sua
colocação na lista de antiguidade para efeitos de futura investidura, quando não mais
subsistir a incompatibilidade informada.

Art. 2º. Designar o Dr. Gustavo Souza Lima, Juiz de Direito da
12ª Vara Cível da Capital, para exercer a titularidade da 1ª Zona Eleitoral, por 1 (um)
biênio.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo Administrativo nº 422/2014

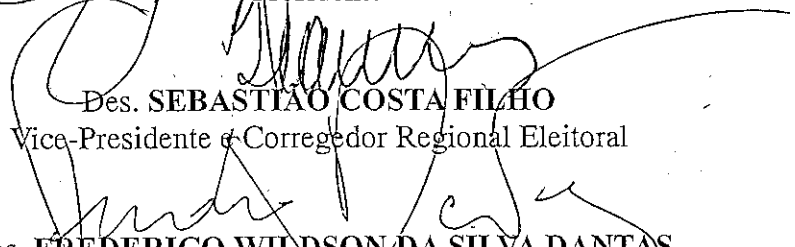
§ 1º. O exercício da Jurisdição Eleitoral a que se refere o *caput* deste artigo contar-se-á da data da posse, perdurando por 01 (um) biênio.

§ 2º. O Juiz designado deverá comunicar a sua posse à Presidência e à Corregedoria deste Tribunal, para os devidos registros e demais providências.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2014.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.


Desa. **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**
Presidente


Des. **SEBASTIÃO COSTA FILHO**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

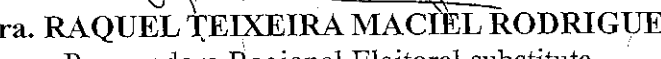

Des. **FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS**


Des. **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**


Des. **ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA**


Des. **LUCIANO GUIMARÃES MATA**


Des. **FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL**


Dra. **RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES**
Procuradora Regional Eleitoral substituta



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS
SEÇÃO DE REGISTROS E PUBLICAÇÕES PLENÁRIOS

Procedimento Administrativo Nº 422.2014
PROTOCOLO Nº 422/2014

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15472 foi conferido(a) na 10ª Sessão Ordinária, realizada em 05/02/2014, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 024, em 07/02/2014, à(s) fl(s). 4/5.

Eu _____ (Márcia Maria Trocoli Torres Pereira)
lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.

Maceió(AL), em 07/02/2014.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS